



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
2ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-260, Fone: (16)
 3521-1601, Sertãozinho-SP - E-mail: sertaoz2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1004955-51.2019.8.26.0597**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Residencial Acácias**
 Executado: **Victor Jose da Silva e outro**

Em Sertãozinho, aos 06 de maio de 2022, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Direitos que os executados têm sobre o imóvel matrícula 64.234, apartamento residencial nº 14, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, bloco 05, do Condomínio Residencial Acácias, Rua Antônio Caetano do Nascimento, nº 600, Sertãozinho – SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **VICTOR JOSÉ DA SILVA**, RG 16.651.002-3 e CPF 162.253.398-03 e **SILVANA SEIXAS DA SILVA**, RG 22.104.576-4 e CPF 141.540.578-63. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**